

2º TERMO DE ADITAMENTO - 2ª PRORROGAÇÃO - 1º ACRÉSCIMO - 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 87/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

CONTRATO PRODESP PD 022351

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº **.146.149-* e inscrito no CPF sob o nº ***.299.248-**, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35, com sede na Rua Agueda Gonçalves, nº 240, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção do sistema e o processamento da **Folha de Pagamento** do **CONTRATANTE**, abrangendo os serviços relacionados na **Planilha de Orçamento (Anexo I)** e na **“Especificação de Serviços e Preços” nº E0220458 (Anexo II)**.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II, e no artigo 65, inciso I, alínea "b", inciso II e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0006704/2022-18.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Pelo presente, prorroga-se a vigência do Contrato nº 87/2022 pelo período de 15 (quinze) meses, de **1º de julho de 2025 a 30 de setembro de 2026**, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato Inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:

2.1. Pelo presente, a partir de 1º de julho de 2025, ficam acrescidos ao Contrato nº 87/2022 os quantitativos dos subitens abaixo descritos:

ITEM	DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTDE TOTAL ACRESCIDA	VALOR TOTAL ACRESCIDO (R\$)
			(a)	(b)	(c) = (a) x (b)
5.1.	PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DESCENTRALIZADA				
5.1.1.	PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - NÚCLEO	Servidor/Funcionário Processado / mês	9,10	1.500	13.650,00
5.1.2.	SUPLEMENTAR COM PRODUTO	Servidor/Funcionário Processado / mês	9,10	15.000	136.500,00
5.1.3.	SUPLEMENTAR SEM PRODUTO	Servidor/Funcionário Processado / mês	2,37	600	1.422,00
5.1.4.	CALCULO ADICIONAL DE FOLHAS APÓS 4º CALCULO	Servidor/Funcionário Processado / mês	1,62	4.000	6.480,00
5.1.5.	CALCULO E EMISSAO DE DIRF OU RAIS RETIFICADORA	Servidor/Funcionário Processado / mês	2,05	7.500	15.375,00
5.1.6.	GUARDA DE DADOS ATÉ 30 ANOS	Servidor/Funcionário Processado / mês	0,39	1.500	585,00
5.1.7.	INTEGRAÇÃO COM SISTEMA PREVCOM	Servidor/Funcionário Processado / mês	0,02	5.250	105,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO =====>					174.117,00

2.2. O quantitativo acrescido totaliza a importância de **R\$ 174.117,00** (cento e setenta e quatro mil cento e dezessete reais), o que corresponde a 22,07% (vinte e dois inteiros e sete centésimos percentuais) de acréscimo em relação ao **valor inicial** atualizado do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

3.1. Em razão do acréscimo definido na cláusula segunda do presente termo, fica fazendo parte integrante do Contrato nº 87/2022, para os devidos fins e efeitos de direito, o **ANEXO II - TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS - ESP N.º E0220458**, que tem por finalidade prorrogar a Especificação de Serviços e Preços, Aditar o quantitativo dos Subitens 5.1.1. Processamento da Folha de Pagamento Mensal - Núcleo, 5.1.2. Suplementar com Produto, 5.1.3. Suplementar sem Produto, 5.1.4. Cálculo Adicional da Folha Normal - Após 4º Cálculo, 5.1.5. Cálculo e emissão da DIRF Retificadora, 5.1.6. Guarda de Dados até 30 anos e 5.1.7. Integração com o Sistema SPprevcom; bem como ratificar o caput do item "5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" descrito na Especificação de Serviços e Preços original, a partir de 1º de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS:

4.1. Em decorrência do presente Termo, o valor total estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 963.012,00** (novecentos e sessenta e três mil doze reais), conforme Planilha de Orçamento constante do ANEXO I deste instrumento, despesa esta que correrá à conta do **Elemento de Despesa 3.3.90.40.90, Atividade 4821**, do orçamento do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas contratuais, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.

ANEXO I
PLANILHA DE ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0220458
CONTRATO PD 022351 - T02 (PRORROGAÇÃO COM ADITAMENTO)
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCESP



ANEXO I
PLANILHA DE ORÇAMENTO
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0220458
CONTRATO PD022351-T02 (PRORROGAÇÃO COM ADITAMENTO)
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCESP

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	QTDE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	ADITAMENTO (A PARTIR DE JUL/25)						QTD CONSOLIDADA		TERMO 02 (CONSOLIDADO)
							QTD ESTIMADA		QTD MESES	VALOR ESTIMADO		MENSAL	TOTAL		
							MENSAL	TOTAL		MENSAL	TOTAL				
5.1. PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DESCENTRALIZADA															
5.1.1. PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - NÚCLEO	SERVIDOR/FUNÇÃOÁRIO PROCESSADO / MÊS	3.500	R\$ 9,10	15	R\$ 31.850,00	R\$ 477.750,00	100	1500	15	R\$ 910,00	R\$ 13.650,00	3600	54000	R\$ 491.400,00	
5.1.2. SUPLEMENTAR COM PRODUTO	SERVIDOR/FUNÇÃOÁRIO PROCESSADO / MÊS	3.500	R\$ 9,10	6	R\$ 31.850,00	R\$ 191.100,00	1500	15000	10	R\$ 13.650,00	R\$ 136.500,00	3600	36000	R\$ 327.600,00	
5.1.3. SUPLEMENTAR SEM PRODUTO	SERVIDOR/FUNÇÃOÁRIO PROCESSADO / MÊS	3.500	R\$ 2,37	6	R\$ 8.295,00	R\$ 49.770,00	100	600	6	R\$ 237,00	R\$ 1.422,00	3600	21600	R\$ 51.192,00	
5.1.4. CALCULO ADICIONAL DE FOLHAS APÓS 4º CALCULO	SERVIDOR/FUNÇÃOÁRIO PROCESSADO / MÊS	3.500	R\$ 1,62	4	R\$ 5.670,00	R\$ 22.680,00	800	4000	5	R\$ 1.296,00	R\$ 6.480,00	3600	18000	R\$ 29.160,00	
5.1.5. CALCULO E EMISSAO DE DIRF OU RAIS RETIFICADORA	SERVIDOR/FUNÇÃOÁRIO PROCESSADO / MÊS	3.500	R\$ 2,05	3	R\$ 7.175,00	R\$ 21.525,00	1500	7500	5	R\$ 3.075,00	R\$ 15.375,00	3600	18000	R\$ 36.900,00	
5.1.6. GUARDA DE DADOS ATÉ 30 ANOS	SERVIDOR/FUNÇÃOÁRIO PROCESSADO / MÊS	3.500	R\$ 0,39	15	R\$ 1.365,00	R\$ 20.475,00	100	1500	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00	3600	54000	R\$ 21.060,00	
5.1.7. INTEGRAÇÃO COM SISTEMA PREVCOM	SERVIDOR/FUNÇÃOÁRIO PROCESSADO / MÊS	650	R\$ 0,02	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00	350	5250	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00	1000	15000	R\$ 300,00	
5.1.8. MANUTENÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS SPSPREV	SERVIDOR/FUNÇÃOÁRIO PROCESSADO / MÊS	3.000	R\$ 0,12	15	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00	-	-	-	R\$ -	R\$ -	3000	45000	R\$ 5.400,00	
TOTAL						R\$ 788.895,00					R\$ 174.117,00			R\$ 963.012,00	
												22,0700%			

ANEXO II

TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO DA
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS - ESP N.º E0220458

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO E PREÇO

Prodesp

GOV.BR



ESP - E0220458

PNPP nº 13888.2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO DA
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS - ESP
N.º E0220458

1. OBJETO

O presente termo tem por finalidade:

- **PRORROGAR** a Especificação de Serviços e Preços;
- **ADITAR** a quantidade dos subitens: “5.1.1. Processamento da Folha de Pagamento Mensal – Núcleo”, “5.1.2. Suplementar com Produto”, “5.1.3. Suplementar sem produto”, “5.1.4. Cálculo Adicional da Folha Normal – Após 4º Cálculo”, “5.1.5. Cálculo e emissão da DIRF Retificadora”, “5.1.6. Guarda de Dados até 30 anos” e “5.1.7. Integração com sistema SPrevcom”;
- bem como, **RATIFICAR** o caput do item “5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”, descrito na Especificação de Serviços e Preços original.

2. PRORROGAÇÃO

A ESP fica prorrogada por mais um período de 15 (quinze) meses, de 01/07/2025 a 30/09/2026.

3. ADITAMENTO

Em razão do presente termo, a partir da assinatura, ficam acrescidas as quantidades dos subitens “5.1.1. Processamento da Folha de Pagamento Mensal – Núcleo”, “5.1.2. Suplementar com Produto”, “5.1.3. Suplementar sem produto”, “5.1.4. Cálculo Adicional da Folha Normal – Após 4º Cálculo”, “5.1.5. Cálculo e emissão da DIRF Retificadora”, “5.1.6. Guarda de Dados até 30 anos” e “5.1.7. Integração com sistema SPrevcom”, no item 5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” da Especificação de Serviços e Preços original, passando a vigorar com a seguinte redação:

“5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço para a execução dos serviços constantes desta Especificação de Serviços e Preços, é estimado em **R\$ 963.012,00** (novecentos e sessenta e três mil e doze reais), tendo como data base de referência de preços o mês de **Agosto/2022** e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula:



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO E PREÇO

Prodesp

GOV.BR



ESP - E0220458

PNPP nº 13888.2025

						ADITAMENTO (A PARTIR DE JUL/25)								
DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	QTD ESTIMADA		QTD MESES	VALOR ESTIMADO		QTD CONSOLIDADA		TERMO 02 (CONSOLIDADO)	
						MENSAL	TOTAL		MENSAL	TOTAL	MENSAL	TOTAL		
5.1. PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DESCENTRALIZADA														
5.1.1. PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL - NÚCLEO	3.500	R\$ 9,10	15	R\$ 31.850,00	R\$ 477.750,00	100	1500	15	R\$ 910,00	R\$ 13.650,00	3600	54000	R\$ 491.400,00	
5.1.2. SUPLEMENTAR COM PRODUTO	3.500	R\$ 9,10	6	R\$ 31.850,00	R\$ 191.100,00	1500	15000	10	R\$ 13.650,00	R\$ 136.500,00	3600	36000	R\$ 327.600,00	
5.1.3. SUPLEMENTAR SEM PRODUTO	3.500	R\$ 2,37	6	R\$ 8.295,00	R\$ 49.770,00	100	600	6	R\$ 237,00	R\$ 1.422,00	3600	21600	R\$ 51.192,00	
5.1.4. CÁLCULO ADICIONAL DE FOLHAS APÓS 4º CÁLCULO	3.500	R\$ 1,62	4	R\$ 5.670,00	R\$ 22.680,00	800	4000	5	R\$ 1.296,00	R\$ 6.480,00	3600	18000	R\$ 23.160,00	
5.1.5. CÁLCULO E EMISSÃO DE DIRP OU RAS RETIFICADORA	3.500	R\$ 2,05	3	R\$ 7.175,00	R\$ 21.525,00	1500	7500	5	R\$ 3.075,00	R\$ 15.375,00	3600	18000	R\$ 36.900,00	
5.1.6. GUARDA DE DADOS ATÉ 30 ANOS	3.500	R\$ 0,39	15	R\$ 1.365,00	R\$ 20.475,00	100	1500	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00	3600	54000	R\$ 21.060,00	
5.1.7. INTEGRAÇÃO COM SISTEMA PREVICOM	600	R\$ 0,02	15	R\$ 12,00	R\$ 195,00	350	6250	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00	1000	15000	R\$ 300,00	
5.1.8. MANUTENÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS (SPPREV)	3.000	R\$ 0,12	15	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00	-	-	-	R\$ -	R\$ -	3000	45000	R\$ 5.400,00	
TOTAL				R\$ 788.895,00					R\$ 174.117,00				R\$ 963.012,00	

O faturamento dos subitens acima ocorrerá de acordo com as quantidades apuradas no fim de cada mês.

Serão emitidas Notas Fiscais Eletrônicas e enviadas, automaticamente, pelo sistema das Prefeituras (Taboão da Serra e São Paulo), sendo que para os serviços prestados em Taboão da Serra, serão encaminhadas para o e-mail cadastrado no sistema de contratos da Prodesp, e para os serviços prestados em São Paulo, para o e-mail cadastrado junto aquela Prefeitura.

Recebidas as Notas-Fiscais Eletrônicas, a CONTRATANTE terá o prazo de 03 (três) dias para atestação da execução dos serviços ou devolução para esclarecimentos e correções necessárias.

Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação das Notas-Fiscais Eletrônicas."



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

4. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todos os demais itens da Especificação de Serviços e Preços original, bem como de seus termos subsequentes, os quais não colidam com o presente termo.

ÁREA DE NEGÓCIOS

Nome : Débora Moraes da Cunha Gonçalves

Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – 2º Andar – Lado Par - Jardim Pedro Gonçalves - Taboão da Serra – SP.

Telefone : (011) 2868-3124

E-mail : deboramoraes@sp.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome : Laércio Ávila Cortez

Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – 1º Andar – Lado Ímpar - Jardim Pedro Gonçalves – Taboão da Serra – SP.

Telefone : (011) 2845-6295

E-mail : lcortez@sp.gov.br

De Acordo:

CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

Emissão: 21/02/2025



Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - Tel: (11) 2845-6000 (PABX)
Correspondência: Caixa Postal 04 - Taboão da Serra - SP - CEP 06754-970
www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@prodesp.sp.gov.br

3 - 3



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARANDA CARDOSO**, Gerente, em 14/04/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA MORAES DA CUNHA GONÇALVES**, Coordenadora, em 14/04/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 23/04/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1174556** e o código CRC **E81D7B7C**.